



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 156020241625

TERÇA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 1560 SUPLEMENTO 01

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br  
diariooficial@colinas.to.gov.br  
(63) 3476-7000  
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro  
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito .....	2
LEI MUNICIPAL Nº. 1.973, DE 16 DE ABRIL DE 2024. ....	2
EDITAL Nº 04 DE CHAMAMENTO CANDIDATOS A. PROCESSO S. ....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**156020241625**

GABINETE DO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**COLINAS DO  
TOCANTINS**

*Recebido dia 16/04*

*às 14:05*

*Flávia Amorim*

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.973, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*"Autoriza a concessão de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DE COLINAS DO TOCANTINS - ASPECTO."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DE COLINAS DO TOCANTINS - ASPECTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.657.096/0001-97, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 779, Centro, neste município, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas com a realização das ações esportivas municipais a serem realizadas durante os meses de abril e maio do ano de 2024.

**Art. 2º** Os eventos e atividades a serem custeadas pelo Município de Colinas do Tocantins – TO, através do Convênio de que trata o art. 1º serão assim distribuídas:

DATA	NOME E ESPECIFICAÇÃO	MÊS	VALOR ESTIMADO PRO EVENTO
Abril/2024	<b>Corrida de Rua</b> Pagamento de premiação para primeiro, segundo e terceiro lugar.	Abril/2024	R\$ 5.000,00
Abril/2024	<b>Corrida de Bicross</b> Pagamento de Premiação e troféus	Abril/2024	R\$ 8.000,00
Abril/2024	<b>Corrida de Montabike</b>	Abril/2024	R\$ 5.000,00



	Pagamento de Premiação e troféus		
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. De Kart 2024</b> Pagamento de cronometragem, troféus e fiscais de prova	Abril/2024	R\$ 10.000,00
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. Futsal Masculino Aberto</b> Pagamento de premiação, troféus e arbitragem	Abril/2024	R\$ 10.000,00
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. Futsal Feminino Aberto</b> Pagamento de premiação, troféus e arbitragem	Abril/2024	R\$ 5.000,00
Abril/2024	<b>Torneio Intermunicipal de Handebol</b> Pagamento de premiação, medalhas, troféus e arbitragem	Abril/2024	R\$ 2.000,00
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. De Futvolei</b> Pagamento de Premiação	Abril/2024	R\$ 5.000,00
Maiio/2024	<b>Campeonato Mun. De Futebol Série A</b> Pagamento de premiação, arbitragem, troféus e medalhas para primeiro e segundo lugar	Maiio/2024	R\$ 15.000,00
Maiio/2024	<b>Torneio Inauguração Campo São José – Setor Santa Maria/Santa Rosa</b> Pagamento de premiação, troféus, arbitragem e medalhas	Maiio/2024	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2 MESES</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

§1º As datas e estimativas para cada evento só poderão ser alteradas mediante prévio requerimento junto ao Município de Colinas do Tocantins.

§2º Os valores estimados para o rateio das premiações serão previa e amplamente divulgados pela ASPECTO.

**Art. 3º** O representante legal da Associação de Práticas Esportivas de Colinas do Tocantins - ASPECTO deverá prestar contas dos recursos recebidos após 30 (trinta)

www.colinas.to.gov.br – Endereço: Av. Presidente Dutra, nº. 263, Centro, Colinas do Tocantins – TO, CEP. 77.760-000 - Telefax: (63) 3476-7000

2 de 3



dias da realização de cada evento junto a Prefeitura Municipal, sob pena de não recebimento dos valores dos eventos futuros, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº. 04/2004, a seguinte documentação:

- I - Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
- II - Cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- III - Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
- IV - Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

**Parágrafo Único** – A prestação de contas deverá ser analisada e julgada pelo Município nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu recebimento, ficando valores relativos aos eventos futuros condicionados a aprovação destas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Os auxílios financeiros aqui tratados serão liberados por meio de Decreto Municipal expedidos antes da realização de cada evento.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2024.

  
**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

www.colinas.to.gov.br – Endereço: Av. Presidente Dutra, nº. 263, Centro, Colinas do Tocantins – TO, CEP. 77.760-000 - Telefax: (63) 3476-7000

3 de 3



**EDITAL Nº 04 DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/2022.**

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a lista de aprovados por ordem de cargo/função/classificação, publicado no site <https://colinas.to.gov.br>.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.044 de 18/08/2009 e no Edital nº 001, de 26 de novembro de 2021 e suas alterações, do **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de **cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins**.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Art. 14 do edital nº 001/2021, o prazo de validade do processo seletivo, será de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, no interesse do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de **cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins**, realizou-se com obediência à Legislação atinente; tendo sido homologado pelo Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins nº 1157/2022, de 04 de abril de 2022.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **4ª Chamada dos Candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado, objeto dos Editais devidamente publicados pela comissão especial do Processo Seletivo de acordo com a ordem de classificação, **para assinatura dos Contratos Temporários a fim de prover cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins, nas respectivas Unidades Básicas de Saúde, como segue:**



UBS FAMILIA FAMILIA SÃO CRISTOVÃO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Status
323	Davi Bianco Borges Barbosa	Classificado
142	Gabriela Cristina Oliveira de Lima	Classificado
274	Marly Sousa Silva	Classificado
169	Jailson Dias Santana	Classificado

UBS LAURINDO FERREIRA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Status
59	Gleice Aparecida Oliveira Germano	Classificado

Os aprovados, convocados pelo presente Edital, deverão:

- I) comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no dia **29 de abril** do corrente ano **no período matutino, as 07h15min** para assinatura do termo de Contrato Temporário e imediato início de suas atividades.
- II) Os candidatos que não comparecerem na data e horário mencionado neste Edital, serão automaticamente desclassificados e excluídos da lista de aprovados, perdendo o direito à admissão.

Gabinete do prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 18 de abril de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

### Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II

E-mail: [administracao@colinas.to.gov.br](mailto:administracao@colinas.to.gov.br)

Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

### SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



5640144334756757624